



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

O Senhor
JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão**.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2018**, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo nº 083/2018-PMC**, cujo objeto é a prestação de serviços manutenção e correção preventiva e aquisição de peças para o Barco da Educação, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação**.

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Carolina/MA**, para o exercício de **2018**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09 – Secretaria Municipal de Educação
FONTE DE RECURSO:	01 receita de Impostos e de transferências de Impostos Vinculados a Educação
PROJETO/ATIVIDADE:	12.122.0002.2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.04 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Carolina/MA, **07 de dezembro** de 2018.


ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Chefe da Divisão de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa do **Processo Administrativo nº 083/2018-PMC**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção e correção preventiva e aquisição de peças para o Barco da Educação, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação**, tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, está incluída no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

[...]

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2018**.

Dotação Orçamentária nº:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09 – Secretaria Municipal de Educação
FONTE DE RECURSO:	01 receita de Impostos e de transferências de Impostos Vinculados a Educação
PROJETO/ATIVIDADE:	12.122.0002.2.042 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.39.04 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Carolina/MA, 07 de dezembro de 2018.


JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação